

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE**A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções**

(2000/C 162/06)

Data de adopção da decisão: 2.5.2000**Estado-Membro:** Reino Unido**N.º do auxílio:** N 628/99**Denominação:** Regime relativo à agricultura biológica — pagamentos de um montante fixo para despesas de consultoria**Objectivo:** Estimular os agricultores a recorrer a serviços de consultoria e contribuir para garantir o êxito da conversão à agricultura biológica**Base jurídica:**

— United Kingdom organic farming regulations 1999

— Northern Ireland organic farming regulations 1999

Orçamento: Período 2000-2001: 720 000 libras esterlinas em Inglaterra e 168 000 libras esterlinas na Irlanda do Norte**Intensidade ou montante do auxílio:** 600 libras esterlinas por agricultor elegível, distribuído por três anos**Duração:** De 2000 a 2006**Outras informações:** Este regime é suplementar a um regime co-financiado com a mesma denominação, aprovado pela decisão C(1999) 16 da Comissão, de 29 de Janeiro de 1999

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids**Duração:** Um ano

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids**Data de adopção da decisão:** 2.5.2000**Estado-Membro:** Alemanha (Baviera)**N.º do auxílio:** N 105/2000**Denominação:** Medidas destinadas a compensar os danos infligidos pela tempestade de 1999**Objectivo:** Compensar parcialmente os danos às florestas infligidos pela tempestade «Lothar» em Dezembro de 1999**Base jurídica:** Förderung von Maßnahmen zur Beseitigung der Orkans Schäden 1999**Orçamento:** 900 000 marcos alemães/ano, através de financiamento nacional**Intensidade ou montante do auxílio:** Variável**Duração:** A medida será válida até 31 de Dezembro de 2001

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids**Data de adopção da decisão:** 2.5.2000**Estado-Membro:** França**N.º do auxílio:** N 30/2000**Denominação:** Auxílio para melhorar a qualidade da carne de suíno na zona de montanha**Objectivo:** Estudar a qualidade da carne de suíno na zona de montanha**Orçamento:** 30 000 000 de francos franceses (4,5 milhões de euros)**Intensidade ou montante do auxílio:** 70 % a 100 %**Data de adopção da decisão:** 2.5.2000**Estado-Membro:** Espanha (Valência)**N.º do auxílio:** N 106/2000**Denominação:** Medidas fitossanitárias para as plantações de árvores de fruto afectadas pelo vírus da sharka**Objectivo:** Compensar as perdas devidas ao arranque de árvores de fruto atingidas pelo vírus da sharka**Base jurídica:** Orden de medidas fitosanitarias para plantaciones frutales afectadas por el virus de la sharka y concesión de ayudas por el arranque de arboles enfermos**Orçamento:** Para 2000, 150 milhões de pesetas espanholas (901 518,16 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Até 100 % do custo

Duração: Sete anos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 2.5.2000

Estado-Membro: Alemanha (Baden-Vurtemberg)

N.º do auxílio: N 113/2000

Denominação: Compensação dos danos causados pelas tempestades na floresta de Baden-Vurtemberg

Objectivo: Compensar parcialmente os danos florestais infligidos pela tempestade «Lothar» em Dezembro de 1999

Base jurídica: Richtlinie über die Gewährung von Zuwendungen für naturnahe Waldwirtschaft des Landes Baden-Württemberg

Orçamento:

Financiado ao nível nacional, sendo os montantes expressos em milhões de marcos alemães:

Ano	2000	2001	2002	2003	2004
Orçamento	200	200	150	150	100

Intensidade ou montante do auxílio: Variável

Duração: A medida é válida até 31 de Dezembro de 2004

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado(s) dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2000/C 162/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 23.6.1999

Estado-Membro: Alemanha (Saxónia-Anhalt)

N.º do auxílio: N 126/99

Denominação: Apoio às medidas de redução de emissões (Saxónia-Anhalt)

Objectivo: Promover a realização de investimentos na redução de emissões do trânsito rodoviário

Base jurídica: Änderung der Richtlinie über die Gewährung von Zuwendungen zur Förderung von Maßnahmen des Umweltschutzes (Sachsen-Anhalt)

Orçamento: 1999: 4 milhões de marcos alemães (2,05 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: 35 % brutos para as grandes empresas, 45 % e 50 % brutos para as pequenas e médias empresas (PME)

Duração: Indeterminado

Outras informações: Obrigação de fornecer à Comissão um relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/sg/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 14.2.2000

Estado-Membro: Áustria

N.º do auxílio: N 300/99

Denominação: Regime de auxílio a favor do turismo TOP 2000-2006

Objectivo: Apoiar os investimentos e a reestruturação das PME do sector do turismo (turismo)

Base jurídica: Bundesgesetz über besondere Förderung von kleinen und mittleren Unternehmen i.V.m. Richtlinien des Bundesministeriums für wirtschaftliche Angelegenheiten für die TOP-Tourismus-Förderung 2000—2006

Orçamento: 8,9 milhões de euros (122 milhões de xelins austríacos) por ano